PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 36843

Data e Hora de Emissão: 04/02/2025 07:24:42

Código de Verificação: 1LRZ6D0F

PRESTADOR DE SERVIÇOS

HOTEL NIKKO

Razão Social: HOTEL NIKKO LTDA

CPF / CNPJ: 85.055.598/0001-79 **Inscrição Municipal:** 09.01.0261616-6

Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, 000546 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80010180 **Tel.:** 41 - 21051808

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** rh@hotelnikko.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Eder de Jesus Silveira

CPF / CNPJ: 797.880.179-91 **INU:** **Outro Doc.:**

Endereço:

Município: **UF:** **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPESAS DE HOSPEDAGEM DE 03/02/2025 a 04/02/2025
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (18,45%) R$ 22,32
FONTE: IPT

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 121,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R$121,00

Código da Atividade

09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total	(-) Deduções (R$)	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
	0,00	121,00	5,00	6,05	0,24

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br